DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº1.416 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre alienações e aquisições de imóveis urbanos com área inferior a 125m² e dá outras providencias".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:,

ART. 1º - Fica o município de Dolcinópolis, por intermédio do seu representante legal, alienar bens e imóveis urbanos de propriedade do município, com área inferior a 125m² (metros quadrados).

PARAGRAFO ÚNICO – Poderá também adquirir bens imóveis urbanos, nas mesmas condições estabelecidas no artigo 1º desta lei.

ART. 2º - Não se aplica os dispositivos desta lei as aquisições e alienações de bens imóveis urbanos particulares.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 23 de fevereiro de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do §1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº1.417 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre prolongamento de via pública e dá outras providencias".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:,

ART. 1º - Fica prolongada a Avenida Oswaldo Dolci no trecho da estrada municipal que demanda Dolcinópolis à Jales, albergado nos roteiros da matricula nº14.023 e nº14.461, do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste.

PARAGRAFO ÚNICO – O município se encarregará em efetuar as indicações na aludida extensão.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 23 de fevereiro de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do §1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 007/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, visando a prestação de serviços técnicos profissionais em Nutricionista, para acompanhamento nutricional em alimentação escolar, destinados aos alunos da rede pública de ensino desta municipalidade, durante o ano de 2018.

Objeto adjudicado ao vencedor nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, conforme segue:

VALERIA CRISTINA JACOMASSI ME , CNPJ Nº29.666.140/0001-85

Dolcinópolis, 23 de fevereiro de 2018.

SUELEN L. PECCININ GREGOLETE

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: 007/18

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada no ramo, visando a prestação de serviços técnicos profissionais em Nutricionista, para acompanhamento nutricional em alimentação escolar, destinados aos alunos da rede pública de ensino desta municipalidade, durante o ano de 2018.

PARTICIPANTES ALAN RODRIGO LIO-ME, CNPJ Nº28.729.113/0001-41

VALERIA CRISTINA JACOMASSI ME, CNPJ Nº29.666.140/0001-85

VENCEDORVALERIA CRISTINA JACOMASSI ME, CNPJ Nº29.666.140/0001-85

VALOR DE REFERÊNCIA R$23.375,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco)

VALOR DE CONTRATO R$ 19.030,00(dezenove mil e trinta reais)